



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CHEFIA DE GABINETE DO(A) REITOR(A)**

PORTARIA ELETRÔNICA Nº 827 / 2024 - GRE (11.01.01.44.01)

Nº do Protocolo: 23873.003299/2024-66

Santa Maria-RS, 30 de julho de 2024.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13 da Resolução Consup nº 186, de 28 de novembro de 2014, considerando os termos do Processo nº 23873.002629/2024-04 - protocolado na Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação -Setec/MEC sob o nº 23000.026994/2024-75, e o SEI - 5016284, 5016290, para implantação do Campus São Luiz Gonzaga do IFFar, resolve:

Art. 1º A Comissão Institucional de Implantação de um *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha no município de São Luiz Gonzaga/RS será constituída pelos seguintes membros:

- Abel Eduardo Auth ;
- Andrieli Hedlund Bandeira;
- Carine Mayer;
- Carlos Rodrigo Lehn;
- Cristiano Sasse dos Santos;
- Dalva Conceição Antunes Pillar;
- Fabíola Foderati Machado;
- Gabriel Adolfo Garcia;
- Kellem de Melo Soares;
-

Marcelo Eder Lamb;

- Mirian Rosani Crivelaro Kovhauht;
- Rosane Arend;
- Thiago Siqueira Sonnenstrahl;
- Valter Antônio Senger; e
- Vilson Hennemann.

Art. 2º A Comissão será coordenada pelos servidores Carlos Rodrigo Lehn e Marcelo Eder Lamb.

§ 1º Os coordenadores serão responsáveis pelo agendamento de reuniões e pela interlocução com os demais membros da comissão para elaboração de Plano de Trabalho e do Cronograma de Atividades a serem executadas em 2024, observados os prazos estabelecidos pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação.

§ 2º O prazo para formalização do plano de trabalho e do cronograma de atividades será até o dia 31/08/2024. Paralelamente à elaboração do Plano de Trabalho poderão ser realizadas atividades no município sede, com vistas a atender prazos legais.

Art. 3º A Reitoria do IFFar será responsável pelos custos com diárias e deslocamentos.

Parágrafo único. Os trâmites referentes a diárias e a deslocamentos serão operacionalizados pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.

Art. 4º O modelo de Plano de Trabalho deverá incluir atividades, responsáveis e prazos.

Art. 5º A participação na comissão não implica em remoção e nem em dedicação em tempo integral.

Parágrafo único. O trabalho na comissão será de 8 até 12 horas semanais, em 2024.

Art. 6º Os dois primeiros eixos tecnológicos, definidos por meio de audiência pública, para o *Campus* São Luiz Gonzaga do IFFar são: Informação e Comunicação e Ambiente e Saúde, formalizados à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, do Ministério da Educação,

por meio do processo nº 23873.002629/2024-04 - 23000.026994/2024-75 - SEI - 5016284, 5016290.

Art. 7º A partir de agosto de 2024, o IFFar terá o Certificado de Disponibilidade Orçamentária para a implantação do *Campus*, de acordo com a informação da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, do Ministério da Educação.

Art. 8º Os prazos e procedimentos estabelecidos na Resolução Consup nº 55, de 25 de setembro de 2020 - criação, suspensão temporária e extinção de cursos técnicos e superiores, no IFFar -, serão flexibilizados para a expansão, por meio de portaria específica.

Art. 9º A Nota Técnica Expansão Rede Federal - Orientações IFFar, o Modelo de Plano de Trabalho e o Cronograma de Atividades estão anexados nesta portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado digitalmente em 30/07/2024 16:28)

NIDIA HERINGER

REITOR(A)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **827**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ELETRÔNICA**, data de emissão: **30/07/2024** e o código de verificação: **db856fa634**